

# EDITAL 05/2017 - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO CENTRO CULTURAL CLEONICE BONILLO FERNANDES

## 1. Objetivo

1.1. O presente Edital de Ocupação do Espaço Público Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes tem por objetivo a cessão das salas e auditório do prédio, situado à Praça Senador José Bento, nº 2, centro, na cidade de Pouso Alegre-MG, sendo que será disponibilizado para pessoas/entidades diferentes, que serão selecionadas neste Edital com o fim de promover a produção cultural e artística.

1.2. A cessão do prédio ocorrerá 1 (uma) vez por semana para cada selecionado, no horário compreendido de 18h às 22h, **de terça à sexta-feira**, pelo período de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse.

Parágrafo único: O agendamento das salas será feito bimestralmente, compondo assim o calendário.

## 2. Inscrição

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Pouso Alegre-MG, grupos, coletivos culturais e pessoas jurídicas sem fins lucrativos igualmente com estabelecimento nesta cidade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

### 2.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópias simples de RG e CPF;
- c) Currículo e comprovação de atuação dentro do segmento de trabalho.

### 2.1.2. Grupos e coletivos culturais

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópias simples de RG e CPF do representante;
- c) Currículo do grupo ou coletivo, e comprovação de atuação dentro do segmento de trabalho.

### 2.1.3. Pessoas Jurídicas:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópias simples de RG e CPF do representante legal;
- c) Cópia do Estatuto ou Ato Constitutivo;
- d) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- e) Currículo da entidade e comprovação de atuação dentro do segmento de trabalho.

2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no período entre 03 à 21 de julho de 2017, no horário das 09h às 17h, mediante entrega dos documentos solicitados no item “2.1”.

2.3. Os documentos solicitados no item “2.1” deverão ser protocolados na Superintendência de Cultura, no 2º piso do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes, situado à Praça Senador José Bento, nº2 - centro, ou ainda enviados ao email culturapmpa@gmail.com.

2.4. O inscrito será responsável pela veracidade das informações pessoais e atualizadas constantes na Ficha de Inscrição.

2.5. A inscrição do interessado para participação da realização do presente Edital implica na prévia e integral concordância das normas aqui constantes.

### **3. Segmentos de trabalho**

3.1. Os interessados poderão inscrever suas propostas dentro dos segmentos de trabalho:

- a) Música;
- b) Artes Cênicas e Circenses;
- c) Artes Plásticas e Visuais;
- d) Cinema;
- e) Livro e Literatura;
- f) Cultura Popular;
- g) Artesanato;
- h) Patrimônio Material e Imaterial;
- i) Pesquisa e produção de eventos;
- j) Interações sócio-culturais e coletivas.

3.2. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Superintendente de Cultura.

### **4. Disposições Finais**

4.1. A lista dos selecionados será publicada até o dia 31 de julho na Superintendência de Cultura, não cabendo qualquer recurso da decisão da Comissão de Avaliação.

4.2. Os selecionados para ocupação do espaço público não serão remunerados e não receberão qualquer premiação.

4.3. A Superintendência de Cultura tem o direito de registro de imagens (filmagens e fotografia) dos trabalhos a serem realizados.

4.4. As despesas de locomoção, alimentação e/ou qualquer outra advinda dos trabalhos nos espaços públicos ocorrerão por conta dos selecionados.

4.5. Os selecionados deverão entregar os espaços públicos cedidos nas mesmas condições que receberam.

4.6. Não será permitido fazer uso de bebidas alcoólicas nos espaços internos do Centro Cultural, salvo em datas e eventos específicos desde que tenham prévia autorização da Superintendência de Cultura.

4.7. A Superintendência de Cultura não destinará qualquer mão-de-obra para questões de iluminação, sonorização, entre outros.

4.8. É proibida a cessão do espaço público a terceiros, bem como cobrança de qualquer natureza entre os participantes.

4.9. Caberá ao solicitante contemplado neste Edital comunicar a Superintendência de Cultura sempre que houver cancelamento ou suspensão do uso do espaço solicitado, por período determinado ou permanentemente.

4.10. O não cumprimento do Termo de Compromisso por parte do solicitante contemplado neste Edital fará com que este perca o direito de uso do espaço.

4.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Superintendente de Cultura.

**Regina Maria Franco Andere de Brito**  
**Superintendente de Cultura**